PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular com força de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997,

ROSSI MORUMBI INCORPORADORA S/A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Major Sylvio de Magalhaes Padilha, 5200, Edifício Miami, Bloco C, conjunto 42-H, Jardim Morumbi, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.015.060/0001-27, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**; e

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Paulista, 1374, 10º andar – Cerqueira César inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**.

Sendo a **CEDENTE** e a **CESSIONÁRIA** denominadas em conjunto como "Partes" e separada e indistintamente como "Parte".

Considerando que

I - as partes firmaram em 05/12/2014 o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITOS E OUTRAS AVENÇAS ("CESSÃO DE CRÉDITOS");

II – Faz-se necessária a alteração do valor de determinados Créditos descritos e caracterizados no Anexo I da CESSÃO DE CRÉDITOS;

Resolvem as Partes:

1 – Alterar os saldos devedores e o valor da Cessão de Créditos de forma que a cláusula segunda do Contrato de Cessão passa a contar com a seguinte redação:

"2.2. O somatório dos saldos devedores dos Créditos Imobiliários na data base de cada contrato é de R$ 387.859,65 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), valor esse que corresponde ao valor atual das prestações (amortização e juros) mensais, vencidas e vincendas a partir de 01/12/2014, inclusive, e até o período avençado em cada CCV relacionado nos Anexos - Créditos.

2.3. O valor da cessão dos Créditos Imobiliários identificados no Anexo I, os quais correspondem aos Créditos Imobiliários que atendem a todos os Critérios de Elegilibidade abaixo definidos, além de não possuírem ações relacionadas aos CCV, em 05/12/2014 é de R$ 369.079,28 (trezentos e sessenta e nove mil, setenta e nove reais e vinte e oito centavos) ("Preço da Cessão I").

2.3.1. O valor da cessão dos Créditos Imobiliários identificados no Anexo II, os quais correspondem aos Créditos Imobiliários que atendem a todos os Critérios de Elegilibidade abaixo definidos, mas possuem ações relacionadas aos CCV em 05/12/2014 é de R$ 0,00 ("Preço da Cessão II")."

2. Alterar o Anexo I da CESSÃO DE CRÉDITOS, que passa a contar com a seguinte redação:

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS SEM DEMANDAS JUDICIAIS – GRUPO I

CONTRATO	NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	UNIDADE	SALDO VENCIDAS	SALDO VINCENDAS	SALDO TOTAL	VALOR DE CESSÃO	DAÇÃO EM PAGAMENTO
103015	RITA DE CASSIA CARDOSO AURICHIO	044.743.808-51	LUMINA PARQUE CLUBE	12	-	387.859,65	387.859,65	369.079,28	5.554,13

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de Cessão não expressamente retificadas pelo presente.

4. As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

JURÍDICO BS

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2015.

JURÍDICO BS

Página de assinaturas do Primeiro Aditamento do Instrumento Particular de Cessão de Créditos e Outras Avenças firmado em 24 de Fevereiro de 2015, entre Rossi Morumbi Incorporadora S/A e a Brazilian Securities Companhia de Securitização.

24º INDIANÓPOLIS

Renata Rossi C. Rodrigues
RG/SSP/SP: 50.783.000-3
CPF 011.233.497-03

ROSSI MORUMBI INCORPORADORA S/A

MARCELO DADIAN
RG: 13.564.413-6
CPF: 082.321.478-81

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Roberto Saka
Superintendente

George Verras
Diretor

Testemunhas:

Nome: RODRIGO GOMES PEREIRA
RG: 44.113.192
CPF/MF nº: CPF 350.854.978-05

Nome:

CPF/MF nº:
FERNANDA NOBREGA PRADO
RG: 30.822.963-0
CPF: 298.543.178-62

24º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
Iracema Boquetti Merola - OFICIAL

Selo(s): 2 Atos:AA-514316/AA-514317
Reconheço, por Semelhança, as firmas de: (1) RENATA ROSSI CUPPOLONI, (1) MARCELO DADIAN, (1) RODRIGO GOMES PEREIRA e (1) FERNANDA NOBREGA PRADO, com valor econômico.
São Paulo, 03 de março de 2015.
Em testemunho da verdade.

ORCPN 24º - INDIANÓPOLIS(Val...) 25;0
Feito por:PATRICIA

AVENIDA DOS EUCALIPTOS

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
1049AA514316
VALOR ECONÔMICO 2
1049AA514317

24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
"INDIANÓPOLIS"
Alex Moreira Santos Junior
ESCREVENTE AUTORIZADO